



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DIGITALIZADO

EM: _____

Roberto Ottoni

FUNÇÃOÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº 0035

DATA 04, 12, 2008

PROJETO DE LEI Nº 0021-08
COMPLEMENTAR

ASSUNTO

"ALTERA A LEI Nº 7.989, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 1996, QUE MODIFICOU A LEI
Nº 6.475, DE 10 DE JULHO DE 1989, NA
FORMA QUE INDICA"

LEI Nº 0060 DE 22, 01, 2009.
COMPLEMENTAR

DOM Nº 13.987 DE 22, 01, 2009.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

PORTARIA Nº 913/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora, RITA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 18577-01, ocupante de uma função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Sistema Geral de Previdência Social, quando a mesma trabalhou na empresa abaixo:

NOME DA EMPRESA	PERÍODO	TEMPO LÍQUIDO
NORDIESEL Comércio e Representações Ltda	17.01.1978 à 18.09.1980	02 anos, 08 meses, 02 dias

Perfazendo um total de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses 02 (dois) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº 03427/2008. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de novembro de 2008. Francisco Wandemberg R. dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais da servidora LUCIA MARIA LEITÃO MESQUITA, matrícula nº 9892-01, na função de Datilógrafa, lotada nesta Fundação de Cultura Esporte e Turismo de Fortaleza, conforme Carteira de Identidade nº 95010010579 SSP-CE, expedida em 31.10.1996, CPF nº 143.376.793-49 e conforme Certidão Consensual, decretada por sentença do Dr. Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito da 9ª Vara da Família, retificar o nome para LÚCIA MARIA MOREIRA LEITÃO. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA, em 06 de janeiro de 2009. Maria de Fátima Mesquita da Silva - PRESIDENTA.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 0425/2008 - A PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE suspender por 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 20.11.08, o empregado FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 16.905, regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, lotado na Unidade de Atividades Auxiliares, por agredir verbalmente colegas de trabalho como também comparecer ao trabalho em estado de embriaguez, prejudicando assim o bom andamento das atividades laborais desta Empresa, de acordo com as informações da chefia imediata. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 19 de novembro de 2008. Eveline de Sousa Ferreira - PRESIDENTA DA EMLURB.

*** **

PORTARIA Nº 001/2009 - A PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE suspender por 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 08.01.09, o empregado ARISTEU ANGELO DA SILVA, matrícula nº 083.59, regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, lotado na ZGL-21 (Zona de Gerenciamento de Lixo), por agredir verbalmente colegas de trabalho como também comparecer ao trabalho em estado de embriaguez, prejudicando assim o bom an-

damento das atividades laborais desta Empresa, de acordo com as informações da chefia imediata. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 06 de janeiro de 2009. Eveline de Sousa Ferreira - PRESIDENTA DA EMLURB.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO - NATUREZA DO ATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Serviço s/nº, celebrado entre a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB e a Companhia de Transporte Coletivo - CTC, cujo objeto é o serviço de transporte de funcionários ou grupo de pessoas, em suas diversas modalidades. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de 12 meses, iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado nos limites legais. **DA INALTERAÇÃO:** Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Dra. Eveline de Sousa Ferreira - PRESIDENTA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB e o Dr. João Batista Silva de Oliveira - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC. **TESTEMUNHAS:** Efigênia Veras da Penha e Alana Patrícia Martins Sobrinho.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 86/2008

Aprovar recurso para manutenção do veículo do COMDICA a serem financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aparato técnico condizente com as atribuições dos profissionais deste Conselho. CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária de 23 de setembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar recursos para manutenção do veículo do COMDICA, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.066.0001 - 339039/280 e paga diretamente a RAIMUNDA VALDETE L MA M. MOURÃO - ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.296/0001-31, situada na Rua Gonçalves Ledo, nº 1932 - Joaquim Távora, nesta capital, no importe de R\$ 297,90 (duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 08 de outubro de 2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Thiago de Holanda Altamirano - PRESENTE INTERINO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI COMPLEMENTAR Nº 0060, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Altera a Lei nº 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modifi-

ca a Lei nº 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O quadro de cargos comissionados da Vice-Prefeitura Municipal de Fortaleza, sobre o qual dispõe o art. 1º da Lei nº 7.989, de 23 de dezembro de 1996, passa a ser o constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar. Art. 2º - É acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 6.745, de 10 de julho de 1989, o seguinte parágrafo único: "Art. 1º Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a Vice-Prefeitura a celebrar convênios de subvenção social com entidades reconhecidas de utilidade pública municipal." (AC). Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de janeiro de 2009. Vereador Salmiito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI COMPLEMENTAR**

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Institucional	DG.1	01
Chefe de Gabinete	DNS.1	01
Assessor de Imprensa	DNS.1	01
Assessor Jurídico	DNS.1	01
Assessor Técnico Financeiro	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial I	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial II	DNS.2	04
Assessor Especial	DNS.2	06
Assessor Técnico	DAS.1	06
Assistente Técnico	DAS.2	02
Secretário do Titular	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	01

*** **

ATO Nº 079/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, JOSÉ IVO DE FREITAS LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmiito Filho - PRESIDENTE.

*** **

ATO Nº 080/2009 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, GABRIELA MEDEIROS SABOYA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2009. João Salmiito Filho - PRESIDENTE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET Fortaleza. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2009. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 02/01/2009 até 31/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** João Salmiito Filho - **PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

DE FORTALEZA e Antonio Souza Sales - VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 02/2008. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a sua vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2008 até a data de 31 de dezembro de 2009. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 02/01/2009 até 31/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** João Salmiito Filho - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Francisco de Assis Cavalcante Júnior - TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2009.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, referente a Concorrência Pública nº 02/2007. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa PRÓ - PRODUÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a sua vigência até a data de 30 de junho de 2009. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2009 até 30/06/2009. **SIGNATÁRIOS:** João Salmiito Filho - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Francisco Ronald Pedrosa de Oliveira Júnior - PRÓ - PRODUÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2009.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 03/2007. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa ARGUS TURISMO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a sua vigência até a data de 31 de março de 2009. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0001, Elemento de Despesa 339033, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 02/01/2009 até 31/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** João Salmiito Filho - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Antonio Disraeli Azevedo Ponte - ARGUS TURISMO. DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2009.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 06/2007. **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a empresa HOSTWEB INTERNET LTDA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a sua vigência do Contrato Administrativo até a data de 31 de março de 2009. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 02/01/2009 até 31/03/2009. **SIGNATÁRIOS:** João Salmiito Filho - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Francisco Eduardo Campos Azevedo - HOSTWEB INTERNET LTDA. DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2009.

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR N. 0060 , DE 22 DE janeiro DE 2009.

Altera a Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modifica a Lei n. 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro de cargos comissionados da Vice-Prefeitura Municipal de Fortaleza, sobre o qual dispõe o art. 1º da Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, passa a ser o constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º É acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal n. 6.745, de 10 de julho de 1989, o seguinte parágrafo único:

“Art.1º.....

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizada a Vice-Prefeitura a celebrar convênios de subvenção social com entidades reconhecidas de utilidade pública municipal.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 22 de janeiro de 2009.

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Anexo Único,
a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar



CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Institucional	DG.1	01
Chefe de Gabinete	DNS.1	01
Assessor de Imprensa	DNS.1	01
Assessor Jurídico	DNS.1	01
Assessor Técnico Financeiro	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial I	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial II	DNS.2	04
Assessor Especial	DNS.2	06
Assessor Técnico	DAS.1	06
Assistente Técnico	DAS.2	02
Secretário do Titular	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	01

0302 09





Prefeitura de
Fortaleza



MENSAGEM N.º **0035**, DE **03** DE **dezembro**

DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	N.º 1705
DATA:	04 / 12 / 2008
HORA:	19:50
<i>Luizianne</i>	
Funcionário	

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar que altera a Lei n.º 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modificou a Lei n.º 6.475, de 10 de julho de 1989, acrescentando ao Gabinete do Vice-Prefeito os cargos que indica.

A iniciativa visa redimensionar o quadro de pessoal integrante da estrutura organizacional da Vice-Prefeitura, dotando-o das condições necessárias ao desempenho das relevantes funções que lhe são atribuídas.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e a seus dignos pares apreciar a matéria de que ora se cuida, bem como, aproveitando o ensejo, formular protestos de elevada estima e consideração.

Luizianne de Oliveira Lins
Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADOR AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES
NESTA

GABINETE DA PREFEITA
Av. Luciano Carneiro, 2235. Vila União.
CEP: 60.410-691. Fortaleza-Ceará.
FONE: (85) 3255 8330
FAX: (85) 3255 8367



Prefeitura de
Fortaleza



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 4 DE Dezembro DE 2008.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 04/10/2008
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 05/12/2008
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 06 DE 1/2008
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 06 DE 1/2008
PRESIDENTE

Altera a Lei n.º 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modificou a Lei n.º 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica.

A Prefeita Municipal de Fortaleza no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Fortaleza aprova e ela sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º O quadro de cargos comissionados da Vice-Prefeitura, sobre o qual dispõe o art. 1º da Lei n.º 7.989, de 23 de dezembro de 1996, passa a ser o constante do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos _____ dias do mês de _____ de 2008.

**Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNADO V. LEITOR
COMO RELATOR
Em 04/12/08
Presidente

GABINETE DA PREFEITA
Av. Luciano Carneiro, 2235. Vila União.
CEP: 60.410-691. Fortaleza-Ceará.
FONE: (85) 3255 8330
FAX: (85) 3255 8367



Prefeitura de
Fortaleza



ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE O ART. 1º,

DA LEI COMPLEMENTAR N.º , DE DE DE 2008

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Institucional	DG.1	01
Chefe de Gabinete	DNS.1	01
Assessor de Imprensa	DNS.1	01
Assessor Jurídico	DNS.1	01
Assessor Técnico Financeiro	DNS.1	01
Assessor Especial	DNS.2	06
Assessor Técnico	DAS.1	06
Assistente Técnico	DAS.2	02
Secretário do Titular	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS. 3	01

Handwritten signature

GABINETE DA PREFEITA
Av. Luciano Carneiro, 2235. Vila União.
CEP: 60.410-691. Fortaleza-Ceará.
FONE: (85) 3255 8330
FAX: (85) 3255 8367

... 2011 ...

... 2011 ...





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

07/12/08

1º DISC

Descrição:

PLC 021/08 - M.P. 35/08

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA			
CARLOS MESQUITA	X		
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU	X		
CHICO RODRIGUES	X		
DÉBORA SOFT	X		
ELIEZER MOREIRA	X		
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO	X		
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE			
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA			
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES			
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARCÍLIO GOMES	X		
MARTINS NOGUEIRA	X		
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO	X		
PAULO MINDÉLLO	X		
REGINA ASSÊNCIO			
ROGÉRIO PINHEIRO			
SALMITO FILHO	X		
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES			
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE	X		
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	28		

APROVADO

EM:


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Z = DISC.
16/12/08

Descrição: PL C. 021/08 - M.P. 035/08

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA			
CARLOS MESQUITA	X		
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU	X		
CHICO RODRIGUES	X		
DÉBORA SOFT	X		
ELIEZER MOREIRA			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO			
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE			
GELSON FERRAZ			
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA			
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES			
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO	X		
MACHADINHO NETO	X		
MAGALY MARQUES			
MARCUS TEIXEIRA			
MARCÍLIO GOMES			
MARTINS NOGUEIRA	X		
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO	X		
PAULO MINDÉLLO			
REGINA ASSÊNCIO	X		
ROGÉRIO PINHEIRO			
SALMITO FILHO	X		
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES			
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE	X		
WILLAME CORREIA			
TOTAL	25		

APROVADO

EM: 16/12/08
[Signature]
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A ORDEM DO DIA

09 DE JULHO DE 2008

14:22:00

PARECER Nº 0788 108

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2008

MENSAGEM Nº 0035/2008

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhores Membros da Comissão,

RELATÓRIO

1. Trata-se da análise de projeto de lei complementar de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal que – “Altera a Lei nº 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modificou a Lei nº 6.475, de 10 de julho de 1989.”
2. Segundo a exposição de motivos apresentada pela nobre chefe do Executivo Municipal, na mensagem que encaminha o projeto em comento, aduz que – a iniciativa visa redimensionar o quadro de pessoal integrante da estrutura organizacional da Vice-Prefeitura, dotando-lhe das condições necessárias ao desempenho das relevantes funções que lhe são atribuídas.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. Quanto ao aspecto da legalidade, não evidenciamos nenhuma contrariedade a dispositivos legais, conforme se demonstra a seguir. A matéria se insere dentre aquelas de iniciativa reservada ao chefe do Executivo Municipal, tendo em vistas a competência privativa que vem esculpida no art. 46, §1º, inc. I, que cuida da criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias e o estabelecimento de suas respectivas remunerações.

CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

5. Assim, efetivando análise da legalidade e de mérito relativa à conveniência e oportunidade do ato, entendemos que não há nenhum óbice jurídico à apreciação e aprovação do presente projeto, pelo que somos favoráveis a seu encaminhamento para deliberação pelo Plenário desta augusta Casa Legislativa.

Submeto a matéria relatada à elevada consideração dos membros desta Comissão, com sugestão de encaminhamento pela sua aprovação.

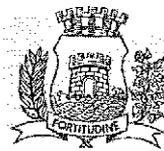
É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 04 DE dezembro DE 2008.

José de Aguiar Relator

[Assinatura]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA ADITIVA N. 003 /08

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0021/08 (Mensagem n. 035/08)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 18.6.08
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 18.6.08
PRESIDENTE

Adiciona artigo ao Projeto de Lei Complementar n. 0021/08 e dá outras providências.

Art. 1º Insere o art. 2º ao Projeto de Lei Complementar n. 0021/08, com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal n. 6.745, de 10 de julho de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a Vice-Prefeitura, a celebrar convênios de subvenção social com entidades reconhecidas de utilidade pública municipal.”(AC)

Art. 2º Acrescenta ao Anexo único do Projeto de Lei Complementar n. 0021/08 os seguintes cargos:

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Ajudante de Ordem e Segurança Especial I	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial II	DNS.2	04

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2008.

TIN GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

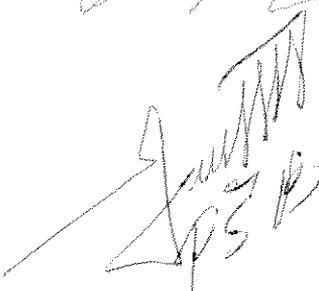
A presente emenda tem por objetivo autorizar a celebração de convênios entre a Vice-Prefeitura as entidades que tenham o reconhecimento de utilidade pública, a fim de desempenhar as funções a que se destina o gabinete da Vice-Prefeitura.

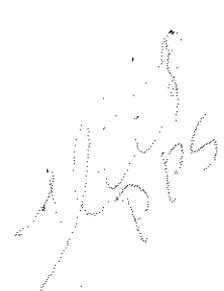
Em razão da importância da matéria, acreditamos em sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

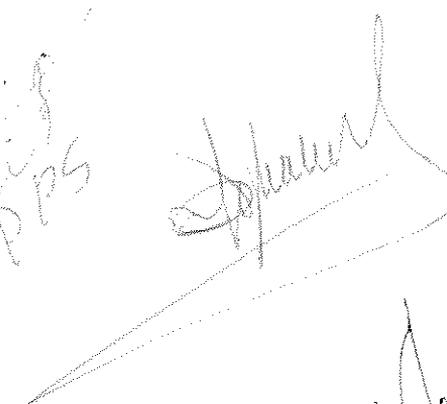
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2008.**

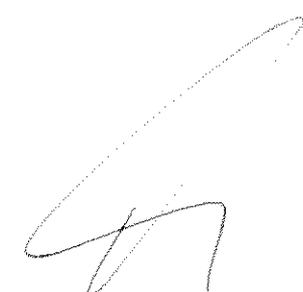

TIN GOMES
Vereador

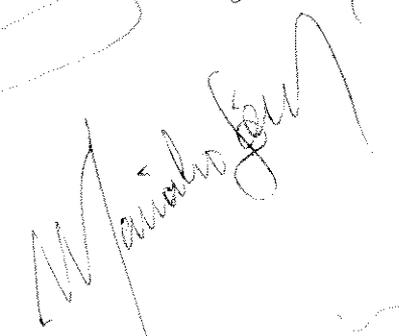

PS

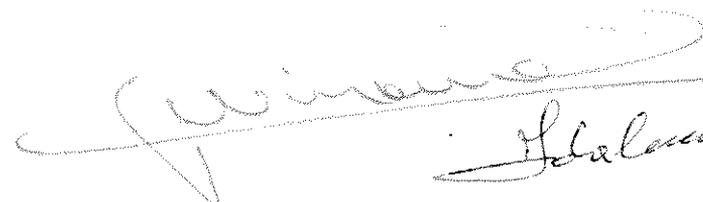

PS

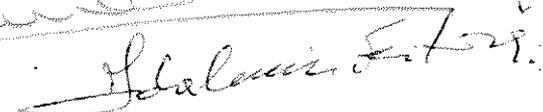

PPS

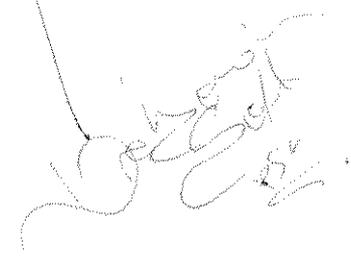





Mariano




Adalberto


César



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Z = DISC.
16/12/08

Descrição: EM 01/08 no P.L.C. 021/08

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA			
CARLOS MESQUITA			
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU	X		
CHICO RODRIGUES	X		
DÉBORA SOFT	X		
ELIEZER MOREIRA			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO			
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE			
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA	X		
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES	X		
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO	X		
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MARCUS TEIXEIRA			
MARCÍLIO GOMES	X		
MARTINS NOGUEIRA	X		
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO			
PAULO MINDÉLLO	X		
REGINA ASSÊNCIO	X		
ROGÉRIO PINHEIRO			
SALMITO FILHO	X		
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES			
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE	X		
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	27		

APROVADO
16 DEZ 2008
EM: _____
PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0021/2008.

A ORDEM DO DIA
17 DE DEZEMBRO 2008

Altera a Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modifica a Lei n. 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica.

APROVADO

EM: 18/12/2008

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O quadro de cargos comissionados da Vice-Prefeitura Municipal de Fortaleza, sobre o qual dispõe o art. 1º da Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, passa a ser o constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º É acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal n. 6.745, de 10 de julho de 1989, o seguinte parágrafo único:

“Art.1º.....

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizada a Vice-Prefeitura a celebrar convênios de subvenção social com entidades reconhecidas de utilidade pública municipal.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE dezembro DE 2008.

João de Deus - PL

[Handwritten signature]

Gláucia Brito

Presidente



Anexo Único,

a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Institucional	DG.1	01
Chefe de Gabinete	DNS.1	01
Assessor de Imprensa	DNS.1	01
Assessor Jurídico	DNS.1	01
Assessor Técnico Financeiro	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial I	DNS.1	01
Ajudante de Ordem e Segurança Especial II	DNS.2	04
Assessor Especial	DNS.2	06
Assessor Técnico	DAS.1	06
Assistente Técnico	DAS.2	02
Secretário do Titular	DAS.3	01
Chefe de Unidade	DAS.3	01



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0338 /2008 – COGEL
Fortaleza, 16 de dezembro de 2008.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0021/08**, que: *“Altera a Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modifica a Lei n. 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica”*, de autoria desta **Prefeitura Municipal**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

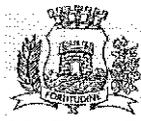
Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

22 15 15
12 08
J. Lins



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0005 / 2009 – COGEL
Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0021/08**, que: "*Altera a Lei n. 7.989, de 23 de dezembro de 1996, que modifica a Lei n. 6.475, de 10 de julho de 1989, na forma que indica*", de autoria desta **Prefeitura Municipal**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0338/08 – COGEL, em data de 22 de dezembro de 2008, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 16 de janeiro de 2009, o que não foi feito, caso em que aplico, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA